



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

Sobradinho/BA, em 20 de janeiro de 2023.

Circular Interno nº 065/2023

001173

Ao setor de contrato,

Prezados (as),

Solicito que seja realizado o contrato com o resto de saldo da Ata de Registro de Preços nº 089/202, firmada com a empresa **A.J MENDONÇA COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº 14.343.879/0001-89, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022, para o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Sobradinho BA, com vigência **até 31/12/2023**.

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde

2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal

2.024 – Gestão das Ações de Tratamento Fora do Município

2.025 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada

2.026 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica

2.028 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica

2.074 – Gestão das Ações de Alimentação e Nutrição

2.076 – Gestão das Ações de outros prog. Fundo a fundo

2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC

2.080 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial Especialidades MAC

2.084 – Gestão das Ações de vigilância sanitária

2.085 - Enfrentamento da emergencial e combate a pandemias

2.086 – Gestão e Promoção da Vigilância em Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 02/14

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013- Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 01/04/00

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.9.0.30.00- Material de Consumo

FONTE: 00



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

001174

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.060 – Bloco Proteção Social Especial PSE
2.077 – Bloco de Atenção Social Básica – PSB
2.030- Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social
2.059-manut. Do programa benefícios eventuais

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 28/29/00

ORÇAMENTO: 02.04 – SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010- Secretaria de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.08 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Admin. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.036 – Manutenção da Sec. de Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00/16/42

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos

PÇA ANTONIO GOMES DE A PEREIRA, 9 - CENTRO

001175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 000434

CERTIFICO, a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data, nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a);

Descrição do Tributo: TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / I.S.S - MERCANTIL

Contribuinte: 01020801 A. J. MENDONÇA COMERCIO DE ALIMENTOS EM

Cnpj/Cpf: 14.343.879/0001-89

Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO DE LIRA, 19 - - BUENOS AIRES

Atividade: COMERCIO - MERCADINHO

Ativ. Secundária:

A Prefeitura, se reserva o direito de cobrar, qualquer dívida que por ventura venha a ser apurada posteriormente, relativa ao período que se refere esta certidão, a qual foi digitada, sob as penas da Lei conforme preceitua o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA neste município do Estado de Pernambuco.

Esta certidão tem validade de: 60 dias a partir da data de emissão.

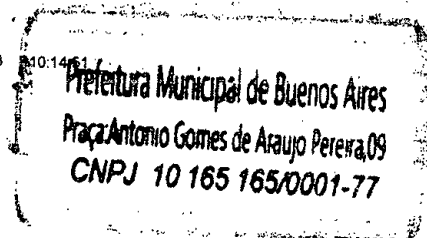
BUENOS AIRES, 4 de Janeiro de 2023

Em testemunhu da verdade, assino.

Reginaldo Henrique da Silva
Diretor(a) De Tributos

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
REGINALDO HENRIQUE DA SILVA
MAT 0161
PREFEITURA MUN DE BUENOS AIRES

04/01/2023 10:14:51



Operador: REGYNAUDU

[Voltar](#)[Imprimir](#)

001176

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.343.879/0001-89**Razão****Social:**

A J MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA

Endereço:R ANTONIO FRANCISCO DE LIRA 19 LOJA 03 / CENTRO / BUENOS AIRES /
PE / 55845-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2022 a 23/01/2023**Certificação Número:** 2022122500270247164300

Informação obtida em 09/01/2023 08:13:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

001177

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. J. MENDONCA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.343.879/0001-89

Certidão nº: 815661/2023

Expedição: 09/01/2023, às 07:58:36

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. J. MENDONCA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.343.879/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000000256578-63

Data de Emissão: 09/01/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: A. J. MENDONCA LIMITADA

Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO DE LIRA N. 19, - LOJA:03, CENTRO, BUENOS AIRES - PE, CEP: 55845000

CNPJ: 14.343.879/0001-89

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **08/04/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

001179

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. J. MENDONCA LIMITADA
CNPJ: 14.343.879/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:54:13 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **4175.5E44.3EC4.F027**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

PORTARIA SEFAZ Nº. 009/2023

001180

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 020/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, matrícula **14175**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 027/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **A.J MENDONÇA COMERCIO E SERVIÇOS**, cujo objeto é a "contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Sobradinho BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001181

Art. 4ª. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5ª. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 23 de janeiro de 2023.

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2023 - Pag.12 - Ano XI - Nº 2446



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

001182

PORTARIA SEFAZ Nº. 009/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 020/2023
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, matrícula **14175**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. **027/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **A.J MENDONÇA COMERCIO E SERVIÇOS**, cujo objeto é a "contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Sobradinho BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

**CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000**





Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2023 - Pag.13 - Ano XI - Nº 2446



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001183

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 23 de janeiro de 2023.

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

001184

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA e a Empresa **A.J MENDONÇA COMERCIO E SERVIÇOS**.

CONTRATO Nº 027/2023

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **A.J MENDONÇA COMERCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Francisco de Lira, Número 19, Loja 03, Centro, Buenos Aires - PE, CEP: 55.845-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.343.879/0001-89, neste ato representada por sua Administradora, Adnilsa Josefa Mendonça, portador do CPF 098.650.974-43, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Eletrônico Edital nº 033/2022 e Processo Administrativo 097/2022**, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto o **fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Sobradinho BA**, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **033/2022**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 86.567,46 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

001185

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde
2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal
2.024 – Gestão das Ações de Tratamento Fora do Município
2.025 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada
2.026 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica
2.028 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica
2.074 – Gestão das Ações de Alimentação e Nutrição
2.076 – Gestão das Ações de outros prog. Fundo a fundo
2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC
2.080 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial Especialidades MAC
2.084 – Gestão das Ações de vigilância sanitária
2.085 - Enfrentamento da emergencial e combate a pandemias
2.086 – Gestão e Promoção da Vigilância em Saúde
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 02/14

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013- Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 01/04/00

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos
ELEMENTO: 3.9.0.30.00- Material de Consumo
FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.060 – Bloco Proteção Social Especial PSE
2.077 – Bloco de Atenção Social Básica – PSB
2.030- Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social
2.059-manut. Do programa benefícios eventuais
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 28/29/00

ORÇAMENTO: 02.04 – SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010- Secretaria de Fazenda e Administração
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 00



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

001186

ORÇAMENTO: 02.08 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Admin. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.036 – Manutenção da Sec. de Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00/16/42

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será **até 31 de dezembro de 2023** podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

001187

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

001188

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo servidor **José dos Santos Filho, matrícula 14175**, designado através da PORTARIA SEFAZ 009/2023, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

001189

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

001190

obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001191

- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, 23 de janeiro de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:0029053
9510

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Dados: 2023.01.23 17:03:11 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADNILSA JOSEFA
MENDONCA:098
65097443

Assinado de forma digital por ADNILSA JOSEFA MENDONCA:09865097443
Dados: 2023.01.23 17:16:55 -03'00'

A.J MENDONÇA COMERCIO E SERVIÇOS
ADNILSA JOSEFA MENDONÇA
Sócia Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome:
CPF/MF n.º 013.584.885-76

2- 
Nome:
CPF/MF n.º 090.001.775-96



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001192

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ARROZ , tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	KIKA	860	R\$ 3,85	R\$ 3.311,00
04	AZEITE , de oliva, puro, isento de colesterol e gorduras trans. Ingredientes: tomate, cebola, amido, sal, óleo de girassol, azeite de oliva, açúcar, realçador de sabor glutamato monossódico, pasta de alho, salsa, pimenta do reino. Isento de glúten. Embalagem contendo 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500 ML	ANDORINHA	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
05	BATATA PALHA , industrializada 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500GR	SCRUSCH	90	R\$ 20,80	R\$ 1.872,00
06	BEBIDA LÁCTEA UHT , produto deverá ser isento de glúten e gordura trans, apresentar na porção de 200 ml no máximo 170 mg de sódio. Não pode conter leveduras, patógenos, coliformes ou deteriorantes. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem Primária: de papel cartonado (Tetra Pack) com canudo, contendo 200ml Validade: No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 5 (cinco) meses de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 200ML	ITALAKINHO	299	R\$ 1,20	R\$ 358,80
07	BISCOITO CREAM CRACKER , em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem	PCT 400G	VITARELLA	820	R\$ 3,85	R\$ 3.157,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

	quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA					
08	BISCOITO , tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT 400G	PILAR	620	R\$ 3,90	R\$ 2.418,00
12	COLORAU em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios, isento de matérias estranho a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade, pct de 100g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 100G	KITANO	120	R\$ 0,95	R\$ 114,00
13	CREME DE LEITE , contendo no mínimo 200g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade mínima de 06 meses. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 200G	ITALAC	165	R\$ 3,95	R\$ 651,75
17	FARINHA DE TAPIOCA , em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 1kg em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	BEIJUBOM	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
20	FERMENTO QUÍMICO , apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. - Embalagem Primária: Lata de	EMBAL. 100G	DONA BENTA	60	R\$ 7,44	R\$ 446,40



001194

Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

	material próprio para conter alimentos, de 100 g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
21	LEITE CONDENSADO 395g produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CX 395G	ITALAC	80	R\$ 3,99	R\$ 319,20
22	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	EMBAL. 200G	ITAMBÉ	2.500	R\$ 5,95	R\$ 14.875,00
24	MAIONESE , industrializada, embalada em sachês de 250g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 250G	QUERO	160	R\$ 7,99	R\$ 1.278,40
26	MILHO VERDE , em conserva 200g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dados do fabricante. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 200G	QUERO	150	R\$ 2,15	R\$ 322,50
28	MOLHO SHOYU , embalado em garrafinha de 180ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	EMBAL. 180ML	MARATA	12	R\$ 6,58	R\$ 78,96



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
29	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 900ML	SOYA	680	R\$ 8,30	R\$ 5.644,00
31	COMINHO EM PÓ , extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g , em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses no ato da compra. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 100G	KITANO	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00
32	PIMENTA DO REINO 100g , embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante e validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 100G	KITANO	57	R\$ 0,95	R\$ 54,15
33	QUEIJO RALADO , puro parmesão 50g . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 50G	REGINA	60	R\$ 9,30	R\$ 558,00
37	PÃO : tipo francês EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	DOCE MAGIA	140	R\$ 12,74	R\$ 1.783,60
38	ÁGUA MINERAL Água mineral, sem gás, garrafa plástica de 500 ml, com tampa lacrada (inviolável). Validade Mínima: 08 (oito) meses a contar da data da entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GARRAFA 500ML	SANTA JOANA	800	R\$ 1,77	R\$ 1.416,00
39	ÁGUA MINERAL COPO 200ML : proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que possua composição química ou propriedades físicas ou físico-químicas distintas das águas comuns, com características que lhe confira uma ação medicamentosa (Decreto-Lei Nº	COPO 200ML	SANTA JOANA	900	R\$ 1,96	R\$ 1.764,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001196

	7.841, de 08/08/1945). Sais, compostos de enxofre e gases estão entre as substâncias que podem estar dissolvidas na água. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
40	REFRIGERANTE à base de cola, em embalagens pet de 2,5 litros. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GARRAFA 2,5L	SANTA JOANA	200	R\$ 9,73	R\$ 1.946,00
41	REFRIGERANTE à base de guaraná, em embalagens de pet de 2 litros. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GARRAFA 2L	SANTA JOANA	120	R\$ 7,90	R\$ 948,00
42	REFRIGERANTE à base de limão, em embalagens de pet de 2 litros. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GARRAFA 2L	SANTA JOANA	120	R\$ 7,90	R\$ 948,00
43	REFRIGERANTE à base de laranja, em embalagens de pet de 2 litros. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GARRAFA 2L	SANTA JOANA	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
44	BETERRABA , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	IN NATURA	245	R\$ 7,83	R\$ 1.918,35
45	AMIDO DE MILHO , embalagem com 500g, identificação do produto e prazo de validade mínima no ato da compra de 02 meses. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500G	KIMIMO	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
46	IOGURTE bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 170gl. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 170G	ITAMBÉ	450	R\$ 5,93	R\$ 2.668,50
47	CHOCOLATE GRANULADO Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 150g. Produto de boa qualidade	EMBAL. 150g	DORI	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

	com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
49	PROTEINA DE SOJA flocos, desidratada, tipo bovina. Pacote com 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 400G	YOKI	150	R\$ 3,54	R\$ 531,00
50	MANTEIGA contendo peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500G	DA VACA	150	R\$ 14,30	R\$ 2.145,00
51	MUÇARELA Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	BOM LEITE	145	R\$ 41,01	R\$ 5.946,45
53	LARANJA , Qualidade Exigida: 1ª, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	IN NATURA	105	R\$ 3,73	R\$ 391,65
55	MARGARINA VEGETAL , com sal, fonte de gordura poli-insaturada, isenta de gordura trans. Pote com	EMBAL. 500G	DELINE	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001198

	15kg, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
56	EMBALAGEM DE MARMITEX Marmitex de Alumínio nº9 com Tampa - 1,120ml Caixa com 100un. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CX C/ 100	WYDA	200	R\$ 87,91	R\$ 17.582,00
57	Ameixa em Calda 400gr, frutas inteiras ou pedaços, cozido com água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de parasitas, sujidades e larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, validade mínima de 06 meses a contar com a data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	LATA 400 GR	OLÉ	65	R\$ 11,20	R\$ 728,00
58	Leite Desnatado embalagem 200gr, em pó, origem vaca, teor gordura desnatado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 200 GR	ITAMBÉ	130	R\$ 6,71	R\$ 872,30
59	Adoçante frasco 100ml, aspecto físico líquido, prazo validade 2 anos, tipo: dietético. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	FRASCO 100 ML	ASSUGRIN	20	R\$ 4,66	R\$ 93,20
60	Refrigerante , material água gasosa/xarope sabor guaraná 200ml. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	200 ML	SANTA JOANA	100	R\$ 1,81	R\$ 181,00
61	Chá- CX. Com Sachês(sortidos), com 15 gr	CX COM 10 UND	LEÃO	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
63	Polpa de frutas (diversas), apresentação congelada. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT 1 KG	POLPAS DO VALE	40	R\$ 9,99	R\$ 399,60
64	Arroz Integral 1kg, qualidade tipo 1. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT 1 KG	KIKA	35	R\$ 5,31	R\$ 185,85
65	Biscoito Integral pct com 156 gr (PCT C/ 06 UNIDADES). EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT COM 06 UND	CLUB SOCIAL	35	R\$ 5,53	R\$ 193,55
66	Aveia Flocos finos 200gr, classe branca, presença de gluten, apresentação em flocos finos. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CX 200 GR	YOKI	35	R\$ 3,15	R\$ 110,25
67	AÇÚCAR , cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do	EMBAL. 1 KG	UNIAO	685	R\$ 3,90	R\$ 2.671,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001199

	fabricante, data de fabricação e prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01			
R\$ 86.567,46 (OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)				

Sobradinho - BA, 23 de janeiro de 2023.

ADNILSA JOSEFA

Assinado de forma digital
por ADNILSA JOSEFA

MENDONCA:09865097443

Dados: 2023.01.23 17:17:16

65097443

-03'00'

A.J MENDONÇA COMERCIO E SERVIÇOS

ADNILSA JOSEFA MENDONÇA

Sócia Administradora

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2023 - Pag.22 - Ano XI - Nº 2447

166	Papel ofício A4 resma c/ 500 folhas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 55	UND	1.875	CHAMEX	R\$ 14,39	R\$ 26.981,25
167	Pasta AZ papelão prensado, lombo estreito de 50mm, cor preta, medindo 280 x 350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 81	UND	1.250	FRAMA	R\$ 12,60	R\$ 15.750,00
168	Pasta AZ papelão prensado, lombo largo de 80mm, cor preta, medindo 280 x 350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 82	UND	1.250	FRAMA	R\$ 13,00	R\$ 16.250,00
VALOR GLOBAL: R\$ 341.974,66 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).						

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE CONTRATO 027/2023

Contrato nº 027/2023. Proc. Adm. nº. 097/2022. Pregão Eletrônico (SRP) nº 033/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: A.J MENDONÇA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 14.343.879/0001-89. ASSINATURA: 23/01/2023. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Sobradinho BA. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 86.567,46 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIE	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ARROZ, tipo 01, parboilizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	KIKA	860	R\$ 3,85	R\$ 3.311,00
04	AZEITE, de oliva, puro, isento de colesterol e gorduras trans. Ingredientes: tomate, cebola, amido, sal, óleo de girassol, azeite de oliva, açúcar, realçador de sabor glutamato monossódico, pasta de alho, salsa, pimenta do reino. Isento de glúten. Embalagem contendo 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500 ML	ANDORINHA	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
05	BATATA PALHA, industrializada 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500GR	SCRUSCH	90	R\$ 20,80	R\$ 1.872,00
06	BEBIDA LÁCTEA UHT, produto deverá ser isento de glúten e gordura trans, apresentar na porção de 200 ml no máximo 170 mg de sódio. Não pode conter leveduras, patógenos, coliformes ou deteriorantes. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e	EMBAL. 200ML	ITALAKINHO	299	R\$ 1,20	R\$ 358,80



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2023 - Pag.23 - Ano XI - Nº 2447

	sabor característicos. Embalagem Primária: de papel cartonado (Tetra Pack) com canudo, contendo 200ml Validade: No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 5 (cinco) meses de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
07	BISCOITO CREAM CRACKER , em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT 400G	VITARELLA	820	R\$ 3,85	R\$ 3.157,00
08	BISCOITO , tipo maizena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT 400G	PILAR	620	R\$ 3,90	R\$ 2.418,00
12	COLORAU em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios, isento de matérias estranho a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade, pct de 100g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 100G	KITANO	120	R\$ 0,95	R\$ 114,00
13	CREME DE LEITE , contendo no mínimo 200g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e prazo de validade mínima de 06 meses. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 200G	ITALAC	165	R\$ 3,95	R\$ 651,75
17	FARINHA DE TAPIOCA , em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 1kg em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 1 KG	BEIJUBOM	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
20	FERMENTO QUÍMICO , apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. - Embalagem Primária: Lata de material próprio para conter alimentos, de 100 g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 100G	DONA BENTA	60	R\$ 7,44	R\$ 446,40
21	LEITE CONDENSADO 395g produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado	CX 395G	ITALAC	80	R\$ 3,99	R\$ 319,20



	em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
22	LEITE EM PÓ 200g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	EMBAL. 200G	ITAMBÉ	2.500	R\$ 5,95	R\$ 14.875,00
24	MAIONESE , industrializada, embalada em sachês de 250g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 250G	QUERO	160	R\$ 7,99	R\$ 1.278,40
26	MILHO VERDE , em conserva 200g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dados do fabricante. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 200G	QUERO	150	R\$ 2,15	R\$ 322,50
28	MOLHO SHOYU , embalado em garrafinha de 180ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 180ML	MARATA	12	R\$ 6,58	R\$ 78,96
29	ÓLEO DE SOJA tipo 1, 900ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 900ML	SOYA	680	R\$ 8,30	R\$ 5.644,00
31	COMINHO EM PÓ , extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência.	EMBAL. 100G	KITANO	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00



	informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses no ato da compra. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
32	PIMENTA DO REINO 100g , embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante e validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 100G	KITANO	57	R\$ 0,95	R\$ 54,15
33	QUEIJO RALADO , puro parmesão 50g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 50G	REGINA	60	R\$ 9,30	R\$ 558,00
37	PÃO : tipo francês EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	DOCE MAGIA	140	R\$ 12,74	R\$ 1.783,60
38	ÁGUA MINERAL Água mineral, sem gás, garrafa plástica de 500 ml, com tampa lacrada (inviolável). Validade Mínima: 08 (oito) meses a contar da data da entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GARRAFA 500ML	SANTA JOANA	800	R\$ 1,77	R\$ 1.416,00
39	ÁGUA MINERAL COPO 200ML : proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que possua composição química ou propriedades físicas ou físico-químicas distintas das águas comuns, com características que lhe confira uma ação medicamentosa (Decreto-Lei Nº 7.841, de 08/08/1945). Sais, compostos de enxofre e gases estão entre as substâncias que podem estar dissolvidas na água. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	COPO 200ML	SANTA JOANA	900	R\$ 1,96	R\$ 1.764,00
40	REFRIGERANTE à base de cola, em embalagens pet de 2,5 litros. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GARRAFA 2,5L	SANTA JOANA	200	R\$ 9,73	R\$ 1.946,00
41	REFRIGERANTE à base de guaraná, em embalagens de pet de 2 litros. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GARRAFA 2L	SANTA JOANA	120	R\$ 7,90	R\$ 948,00
42	REFRIGERANTE à base de limão, em embalagens de pet de 2 litros. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GARRAFA 2L	SANTA JOANA	120	R\$ 7,90	R\$ 948,00
43	REFRIGERANTE à base de laranja, em embalagens de pet de 2 litros. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	GARRAFA 2L	SANTA JOANA	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
44	BETERRABA , tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	IN NATURA	245	R\$ 7,83	R\$ 1.918,35
45	AMIDO DE MILHO , embalagem com 500g, identificação do produto e prazo de validade mínima no ato da compra de 02 meses. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500G	KIMIMO	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2023 - Pag.26 - Ano XI - Nº 2447

46	IOGURTE bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 170gl. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 170G	ITAMBÉ	450	R\$ 5,93	R\$ 2.668,50
47	CHOCOLATE GRANULADO Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 150g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 150g	DORI	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
49	PROTEÍNA DE SOJA flocos, desidratada, tipo bovina. Pacote com 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 400G	YOKI	150	R\$ 3,54	R\$ 531,00
50	MANTEIGA contendo peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500G	DA VACA	150	R\$ 14,30	R\$ 2.145,00
51	MUÇARELA Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	KG	BOM LEITE	145	R\$ 41,01	R\$ 5.946,45
53	LARANJA, Qualidade Exigida: 1º, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem	KG	IN NATURA	105	R\$ 3,73	R\$ 391,65



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2023 - Pag.27 - Ano XI - Nº 2447

	danos físicos oriundos do manuseio e transporte. EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
55	MARGARINA VEGETAL, com sal, fonte de gordura poli-insaturada, isenta de gordura trans. Pote com 15kg, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 500G	DELINE	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
56	EMBALAGEM DE MARMITEX Marmitex de Alumínio nº9 com Tampa - 1,120ml Caixa com 100un. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CX C/ 100	WYDA	200	R\$ 87,91	R\$ 17.582,00
57	Ameixa em Calda 400gr, frutas inteiras ou pedaços, cozido com água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de parasitas, sujidades e larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, validade mínima de 06 meses a contar com a data de entrega. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	LATA 400 GR	OLÉ	65	R\$ 11,20	R\$ 728,00
58	Leite Desnatado embalagem 200gr, em pó, origem vaca, teor gordura desnatado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	EMBAL. 200 GR	ITAMBÉ	130	R\$ 6,71	R\$ 872,30
59	Adoçante frasco 100ml, aspecto físico líquido, prazo validade 2 anos, tipo: dietético. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	FRASCO 100 ML	ASSUGRIN	20	R\$ 4,66	R\$ 93,20
60	Refrigerante , material água gasosa/xarope sabor guaraná 200ml. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	200 ML	SANTA JOANA	100	R\$ 1,81	R\$ 181,00
61	Chá- CX. Com Sachês(sortidos), com 15 gr	CX COM 10 UND	LEÃO	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
63	Polpa de frutas (diversas), apresentação congelada. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT 1 KG	POLPAS DO VALE	40	R\$ 9,99	R\$ 399,60
64	Arroz Integral 1kg, qualidade tipo 1. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT 1 KG	KIKA	35	R\$ 5,31	R\$ 185,85
65	Biscoito Integral pct com 156 gr (PCT C/ 06 UNIDADES). EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PCT COM 06 UND	CLUB SOCIAL	35	R\$ 5,53	R\$ 193,55
66	Aveia Flocos finos 200gr, classe branca, presença de gluten, apresentação em flocos finos. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	CX 200 GR	YOKI	35	R\$ 3,15	R\$ 110,25
67	AÇÚCAR, cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em polietileno com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01	EMBAL. 1 KG	UNIAO	685	R\$ 3,90	R\$ 2.671,50
R\$ 86.567,46 (OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)						